PORTARIA Nº. 2865/2025

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação da fase interna e da fase externa, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto Municipal n° 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. CLODOALDO BLANK, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 2º. Define-se como fase interna os atos de condução referente a fase preparatória das licitações, prevista na seção II, do Decreto 3927/2023.

Art. 3º. Compete ao agente de contratação da fase interna e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase interna, inclusive por meio de diligencias às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

Art. 4º. Designar os servidores GILSON OSNIR GROSS e MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º. Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase externa, inclusive por meio de diligencias às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
b) Verificar e julgar as condições de habilitação;
c) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1° do art. 64 da Lei n° 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
d) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
e) Indicar o vencedor do certame;
f) Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsidera a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo único – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligencias para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 6°.- Os agentes de contratação poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio da fase interna, nos termos da Lei n° 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

JONICA MARIA CAETANO
SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH
GLACIANO DE OLIVEIRA

Parágrafo único – A equipe de apoio poderá solicitar manifestações técnicas do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei n° 14.133/2021 os seguintes servidores:

FRANCIELA CARLETTO WULFF – Membro
OVIDIO RIBEIRO NETO – Membro
SIMONE FRANCESCHINA – Suplente

Art. 9º. Revoga-se a Portaria nº 2.783/2025.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Publicado no A.M.P
Expedição nº 3246
Data 31/03/25
Página 12

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PILEDRICA RURAL			DER-PR 04/ 2024 SINAPI 08/2024 DESONERADO											
			MUNICIPIO	SÃO JORGE D'OESTE										
			BDI (%) - SERVIÇOS	25,91%										

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		SÃO JORGE D'OESTE - PR												
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICA RURAL												
Local da Obra:		LINHA São José e Veronese												
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				UD	PROJETO ORIGINAL			
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES											2.768,91
103694	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022				110,22	110,22	138,78	un	1,00	138,78	138,78	
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS				464,20	464,20	584,47	m2	4,50	584,47	2.630,13	
2		PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA								6.000,00			563.394,47
500000	DERPR	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO				3,92	3,92	4,94	m2	6.180,00	4,94	30.502,45	
810250	DERPR	Meio fio de concreto tipo 3	19,83	0,0816	1,73	33,65	35,38	44,55	M	2.000,00	44,55	89.097,68	
101170/1	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	20,00	0,3000	6,94	39,37	46,31	58,31	m2	6.000,00	58,31	349.841,44	
972100	DERPR	Transporte do pó de pedra para execução do pavimmento	25,45	0,1580	48,14		48,14	60,62	m2	948,00	60,62	57.464,18	
57510	SINAPI	CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL P/ PAV. POLIÉDRICO				1,32	1,32	1,66	m2	2.000,00	1,66	3.324,02	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMAS EM PLACAS				13,17	13,17	16,58	m2	2.000,00	16,58	33.164,69	
		PREÇO GLOBAL										566.163,38	566.163,38

Resp. Técnico: Glaciano de Oliveira CREA PR - 151785	Assinatura: GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930	Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930 Dados: 2025.05.16 16:20:04 -03'00'	ÁREA INICIAL	6.000,00	m2	94,36 /m2
			CONFERÊNCIA		566.163,38	

SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO- SEAB

PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA RURAL

Município:	SÃO JORGE D'OESTE						Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra														
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - LINHA SÃO JOSÉ - LINHA VERONESE						Data	########	Dias	45	Início previsto da Obra	########													
Quantidade:	6.000,00 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																				Valor Total			
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)																				TOTAL	% S/
ITEM		18	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18			ITEM (R$)	TOTAL
	Data Início		10/7/25	10/8/25	10/9/25	11/10/25	11/11/25	12/12/25	12/1/26	12/2/26	15/3/26	15/4/26	16/5/26	16/6/26	17/7/26	17/8/26	17/9/26	18/10/26	18/11/26	19/12/26				
	Data Fim		9/8/25	9/9/25	10/10/25	10/11/25	11/12/25	11/1/26	11/2/26	14/3/26	14/4/26	15/5/26	15/6/26	16/7/26	16/8/26	16/9/26	17/10/26	17/11/26	18/12/26	18/1/27				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100																				2.768,91	0,49
2	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA		5,55	5,55	5,55	5,55	5,55	5,55	5,55	5,55	5,56	5,56	5,56	5,56	5,56	5,56	5,56	5,56	5,56	5,56	100		563.394,47	99,51
	TOTAIS																						566.163,38	100

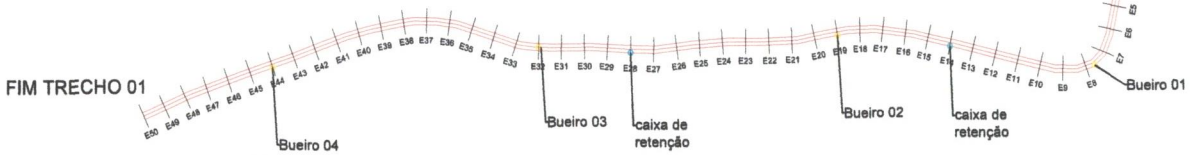
Resp. Técnico: Glaciano de Oliveira
CREA PR - 151785

Assinatura:

data: 25/06/2024

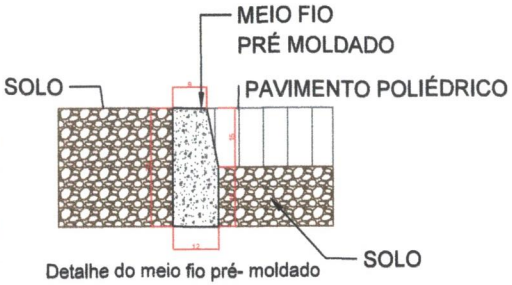
Trecho 01: Extensão = 1.000,00m

INÍCIO -TRECHO 01
303688.53 E
7161637.67 S



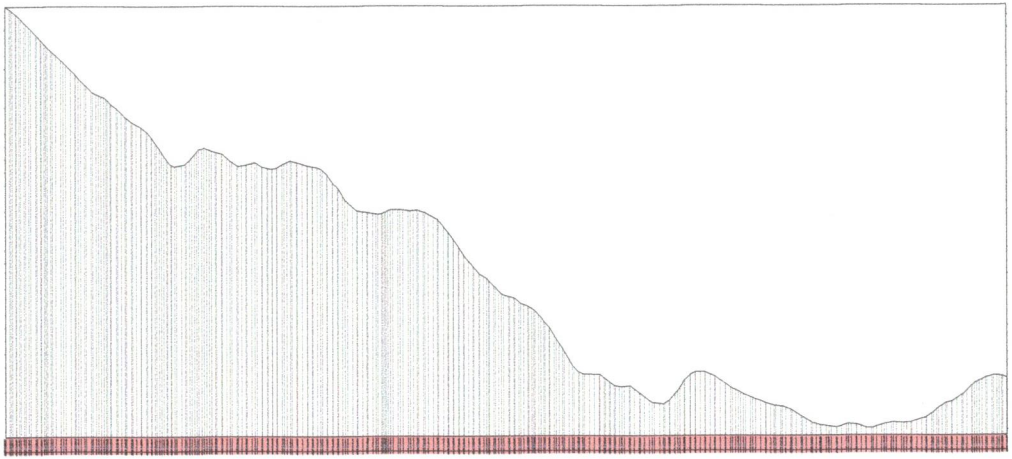
FIM TRECHO 01
302785.19 E
7161441.49 S

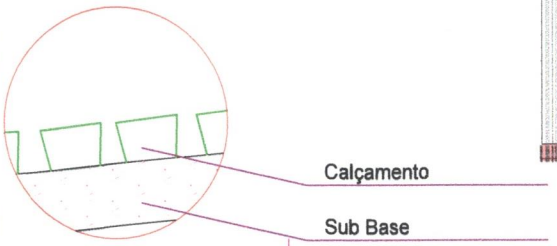
Toda a execução da drenagem será de responsabilidade da prefeitura

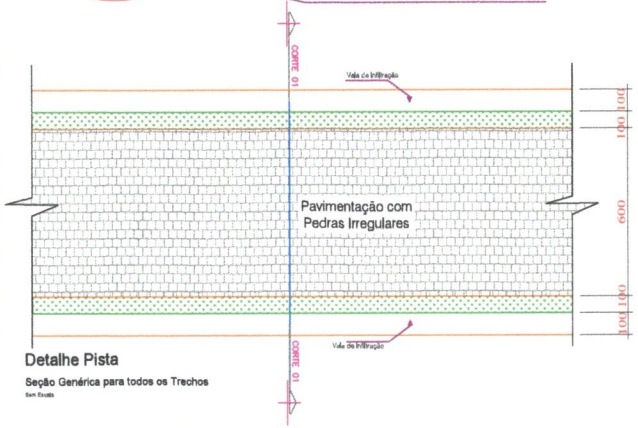


Detalhe do meio fio pré- moldado

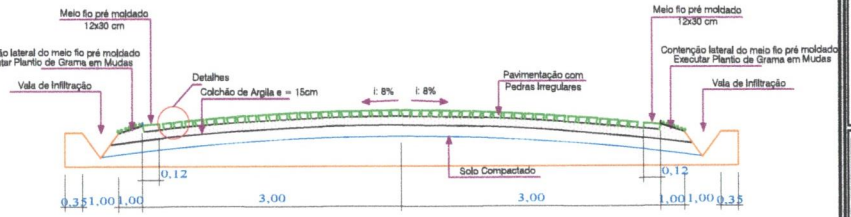
Trecho 01







Detalhe Pista
Seção Genérica para todos os Trechos
Sem Escala



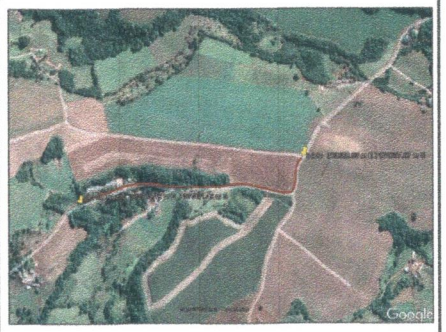
Corte 01/01
Seção Genérica para todos os Trechos
Largura total da Pista: 6,00 metros
Sem Escala

CONVENÇÕES	
Vértice de Referência	Perímetro
Vértice Tipo "M"	Malha
Vértice Tipo "P"	Estrada Pavimentada
Vértice Tipo "V"	Estrada não Pavimentada
Vértice Tipo "CF"	Faixa de Domínio
	Cursos d'Água

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA

SIRGAS2000	VÉRTICE DE REFERÊNCIA: GCF-M-0474
	LATITUDE: 26°04'18,13701" S
	LONGITUDE:52°10'50,09398" W
	DATA: 18/08/2017
	DECLINAÇÃO MAGNÉTICA: -17°34'58,1703"
	VARIAÇÃO ANUAL: -0°09'20,9017"
	CONVERGÊNCIA MERIDIANA: 0°31'10,3318"
MERIDIANO CENTRAL: 51°00'0"	FATOR DE ESCALA: 0,9997743

PLANTA DE SITUAÇÃO



SERVIÇOS A EXECUTAR /TRECHOS			
	PERIMETRO	LARGURA-	TOTAL M²
TRECHO I	1.000,00	6,00 M	6.000,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
ASSINATURA
ENG° CIVIL GLACIANO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA
ASSINATURA
PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
ASSINATURA

SÃO JORGE D'OESTE
SD-33-48

APROVAÇÃO DA PREFEITURA
APROVAÇÃO DA SAÚDE

OBSERVAÇÕES

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
OBRA	PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULARES
LOCAL INTERVENÇÃO	LINHA SÃO JOBÉ E LINHA VERONESE
PROJETO	Planta Baixa - Detalhes - Corte
SETOR	ADMINISTRATIVO
QUADRA	LOTE N.º
DATA	Dezembro
ESCALA	INDICADA
ÁREA	6.000,00 m²
DESENHO	
PRANCHA	1 1/1

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

Para cálculo do transporte, foi utilizado como referência a planilha do DER/PR referencia 30/09/2023, ilustrada a baixo.

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Custo Referencial de Serviços de Transporte (sem Bonificação)

14/11/2023 - 17:04
Página: 1 de 1

Data Base: 30/09/2023 (Com desoneração)

Valores expressos em Reais (R$)

x = DMT em Km x1 = DMT em Km (rodovia pavimentada) x2 = DMT em Km (rodovia não pavimentada)

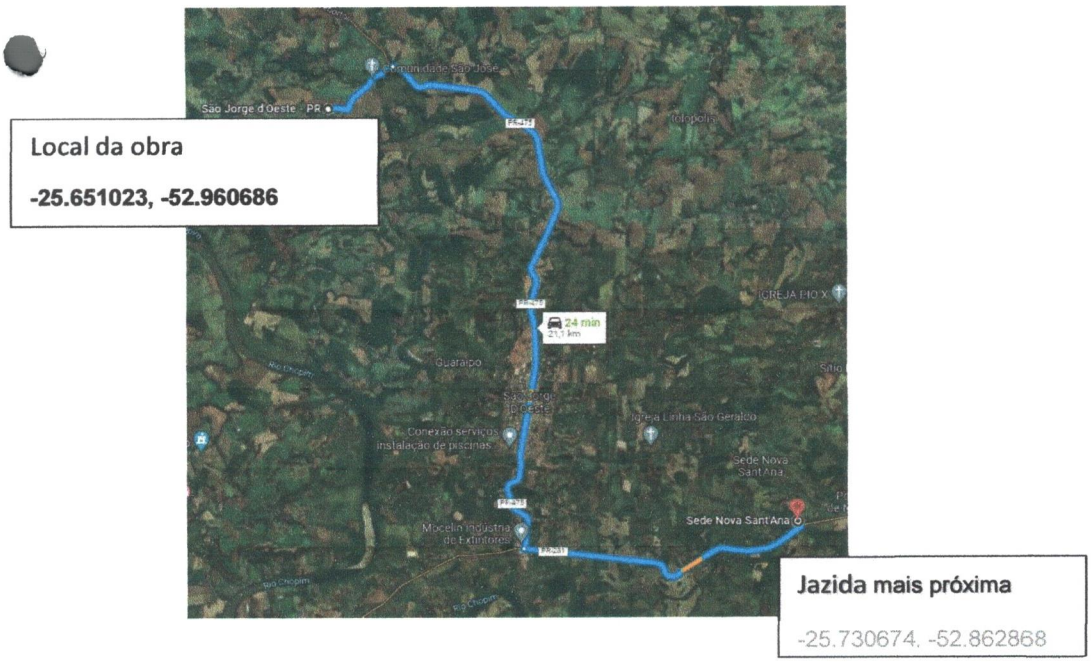
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Fórmula de transporte (R$/T)
972000	Comercial - caminhão basculante	t	1,00x1 + 1,21x2
972200	Comercial - caminhão carroceria	t	0,73x1 + 0,87x2
972100	Local - caminhão basculante	t	1,00x1 + 1,21x2 + 2,52
972300	Local - caminhão carroceria	t	0,73x1 + 0,87x2 + 7,32
973100	Local - massa a frio - caminhão basculante	t	1,00x1 + 1,21x2 + 5,04
973000	Local - massa a quente - caminhão basculante	t	1,00x1 + 1,21x2 + 6,05
974100	Material asfáltico a frio	t	0,82x + 40,05
974000	Material asfáltico a quente	t	0,91x + 44,50

1. Planilha de custo referencial de serviços de transporte:

Distância das jazidas ao local da obra de pavimentação:

Consideramos a Pedreira Zotti como jazida para pedras irregulares, sendo a mesma a mais próxima do local da obra:

O percurso da jazida citada até a obra possui 21,1 km do percurso em pavimentação asfáltica PR 281 do município.



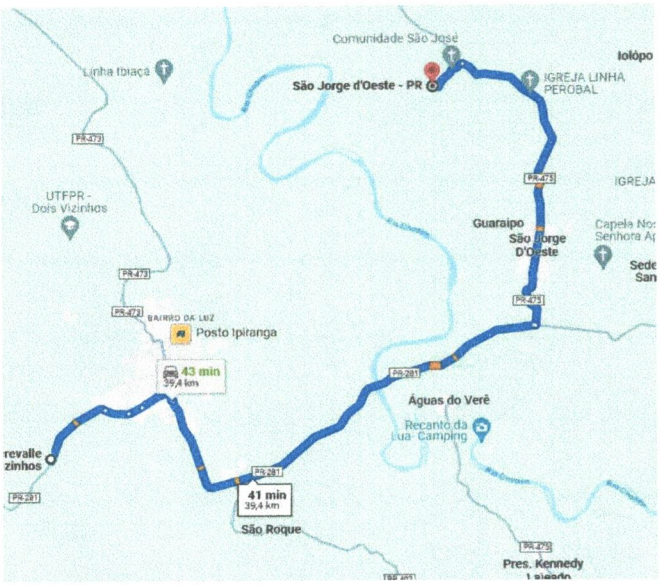
MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

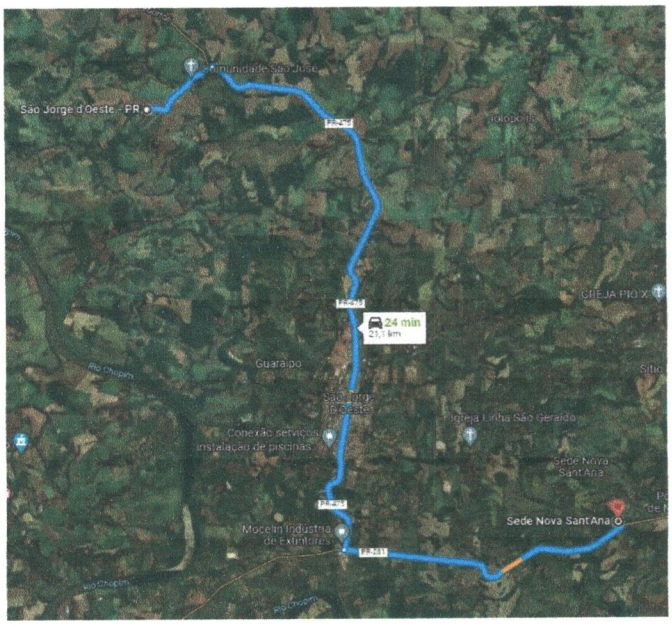
2.0 SERVIÇO: Colchão de pó de pedra p/ pav. Poliédrico e Enchimento com pó de pedra/ pav. Poliédrico:

zotti: 21,1km

Concrevalle: 39,4km

(DMT=(21,1+39,4)/2= 30,25km





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

5.0 SERVIÇO: Meio Fio de Concreto tipo 3.

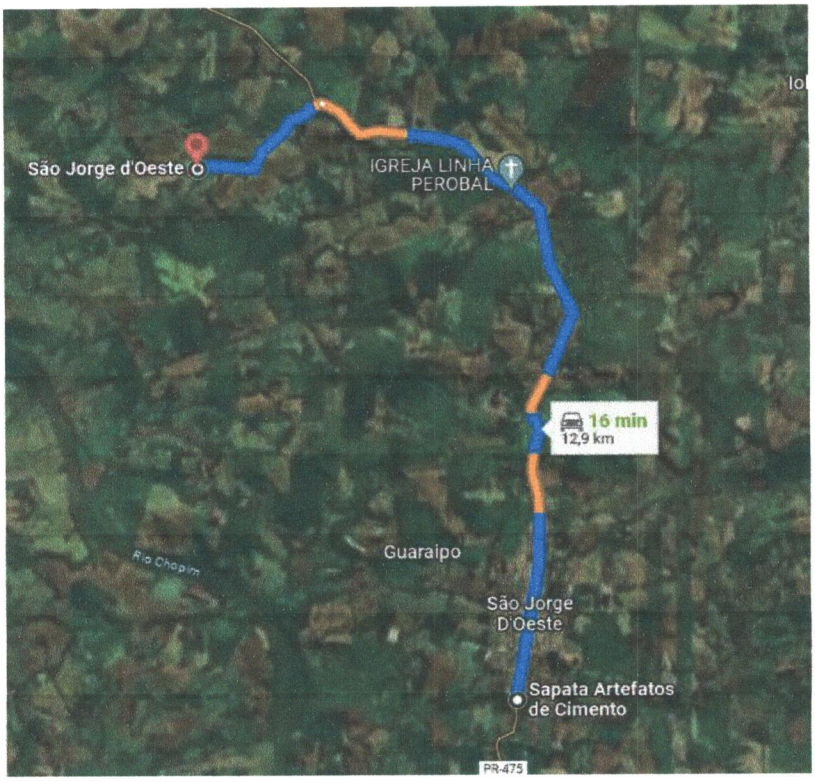
Para a distância média do meio fio foi considerado as três indústrias de meio da região sendo elas:

Sapata artefatos de cimento: 12,9km

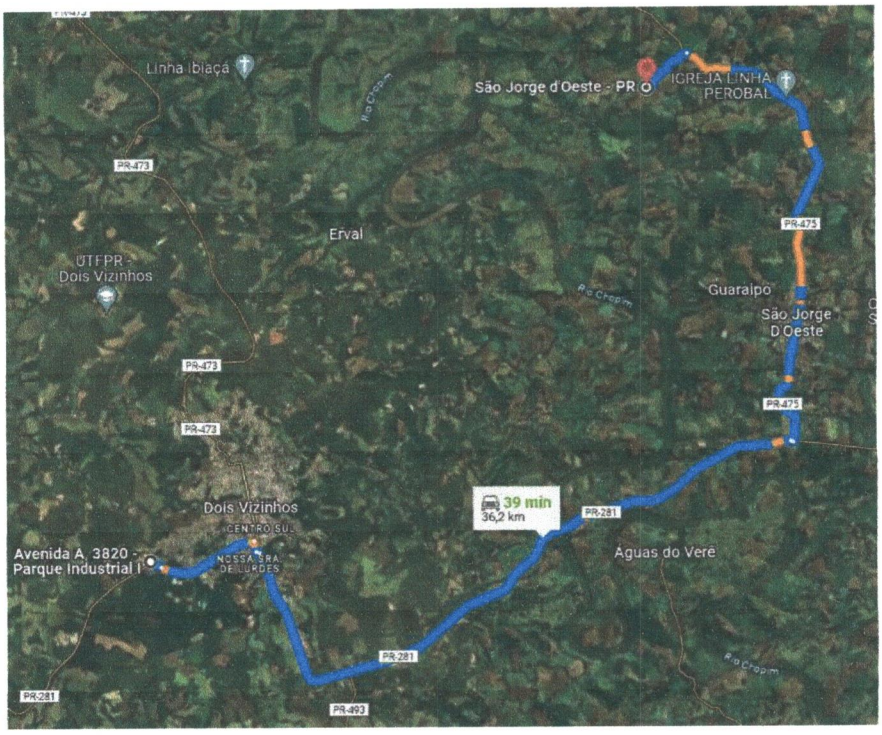
Engenhar: 36,2km

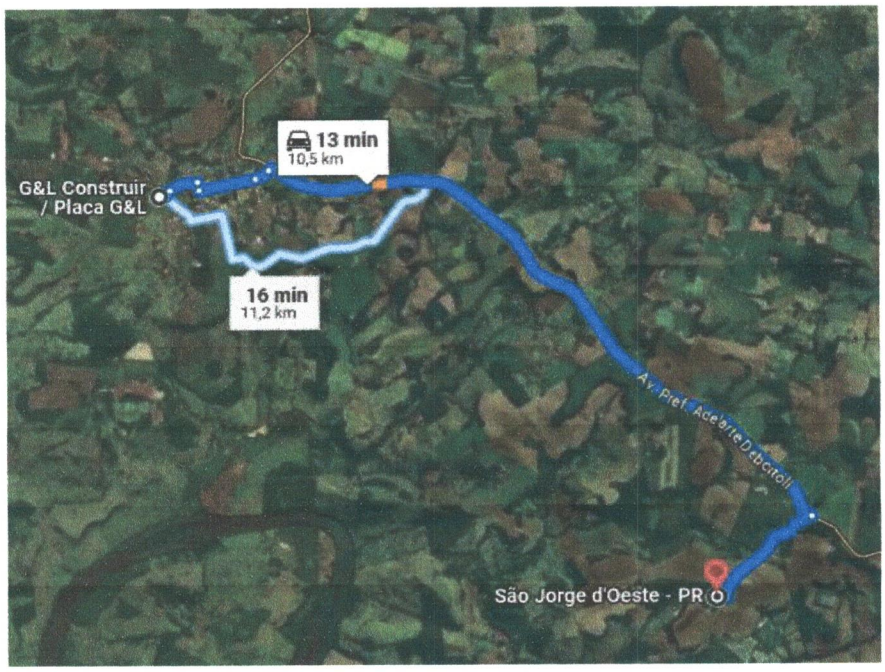
G e L construir: 10,5km

(DMT=(12,9+36,2+10,5)/3= 19,86km



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Calculo do BDI

Segue a baixo os percentuais utilizados para calcular o BDI

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado, como referencial de preços, é o disposto no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, do Tribunal de Contas da União.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,40%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,94%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,91%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos	3,65%	3,65%	3,65%
-	0,00%	2,50%	5,00%
-	0,00%	4,50%	4,50%
OK	19,60%	20,97%	24,23%

GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930
Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930
Dados: 2024.06.28 11:27:40 -03'00'

Glaciano de Oliveira

Engº CivilCREA/PR n157785/D

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PR

RUAS A SEREM PAVIMENTADAS COM PEDRA IRREGULAR:

PROPON./CONTRATADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE**

EMPREENDIMENTO: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES**

A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas técnicas de construção vigentes e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos. (toda e qualquer dúvida em relação ao projeto deve ser comunicado a fiscalização, por escrito. Sendo que nenhum serviço, na dúvida, deve ser executado sem a prévia autorização da fiscalização).

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor, o qual deverá entregar as obras acabadas, limpas e com todas as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais que não obedecerem às especificações técnicas deverão ser substituídos sem ônus adicional à Prefeitura Municipal.

Se for necessário o aditamento de prazo de execução da obra, a solicitação deve ser feita pela empresa construtora, por escrito, com 15 dias de antecedência, no mínimo, e-mail para contato sobre as obras (engenheiro@pmsjorge.pr.gov.br).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Quando do início dos serviços deverá ser afixada a placa da obra: 1,50 x 3,00m.

A contratada será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários, pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle com serviços de topografia. Também será de inteira responsabilidade da contatada a aquisição de material (terra) para os colchões e rejuntamento do calçamento.

A partir da ordem de serviço, a empresa executora deverá fazer todos os registros em relação a obra no DIÁRIO DE OBRAS, conforme padrão anexo. Sendo que a medição só será liberada pela fiscalização, se o diário estiver devidamente preenchido.

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Camada de espessura variável, executada quando se torna necessário preparar o leito da estrada para receber o pavimento, a regularização não constitui, propriamente uma camada de pavimento, pois tem espessura variável, podendo ser nula num ou mais pontos de seção transversal.

- Execução

-O corte, aterro, alargamento da pista e terraplenagem será executada pelo município, sendo que a regularização "fina" para assentamento das pedras deverá ser executada pela empresa contratada.

- Controle de Largura

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas à trena executadas a cada 6,00 m, no mínimo, A LARGURA DA PISTA SERÁ CONFORME OS PROJETOS.

- Acabamento da Superfície e Aceitação

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela Fiscalização visualmente.

Os serviços serão aceitos desde que atendidas às seguintes condições:

-A largura da pavimentação deverá estar conforme projeto, não admitindo larguras irregulares;

-As inclinações transversais deverão estar na faixa de 8%, não aceitando depressões para possíveis acúmulos de água;

-E o acabamento final considerado satisfatório.

PAVIMENTAÇÃO IRREGULAR

- Execução
- Será executado 1 trecho de pavimentação poliédrica com a seguinte dimensão;

  Trecho 01: 1.000,00m

As pedras irregulares a serem empregados na execução da pavimentação deverão ser assentadas com a face de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincida as juntas vizinhas observando-se um espaçamento entre pedras não superioras a 1,0cm.

O leito será confinado com meio fio de concreto pré-moldado medindo 12 centímetros de base, 30 centímetros de altura e 9 centímetros de topo, sendo que 15 centímetros devem ser fixados no solo, conforme indicado em projeto;

Pós a colocação do meio-fio Pré moldado, obedecendo ao alinhamento indicado em projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo do próprio local com largura de 1,00 m atrás do meio fio a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento transversal. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais.

Após a contenção lateral concluída, será depositado sobre o sub-leito compactado um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado e espalhado manualmente, com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do sub-leito e posteriormente executado enleivamento com grama 1 metro de largura.

- Sobre a base finalizada, realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;

- Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:

-> Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço;

-> Assentamento manual das pedras poliédricas, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;

-> Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento;

-> Rejuntamento feito com pó de pedra, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido, para o preenchimento das juntas entre as pedras poliédricas e remoção dos excessos;

-> Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo liso; - Após a compressão, é realizado um novo lançamento de pó de pedra e remoção dos excessos.

Ao ocorrer irregularidades ou depressões que surjam durante a compactação deverão ser prontamente corrigidas, para isso é preciso remover e recompor os paralelepípedos, corrigindo o que for necessário, em áreas que o rolo é impraticável deverá ser feito com soquetes manuais.

GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930

Assinado de forma digital por GLACIANO DE OLIVEIRA:03843654930
Dados: 2024.06.28 11:27:09 -03'00'

São Jorge D´Oeste, 26 de junho de 2024.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Engº. Civil CREA PR-157785/D

000015

Memorando 4.806/2025

Assunto: **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Via 1/2

São Jorge d`Oeste/PR, 25 de Novembro de 2025 às 09:00

De:

DEOSU - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
Glaciano de Oliveira - Engenheiro Civil

Para:

DVC - Divisão de Contabilidade
A/C IVANIR DA SILVA - Contador

Esta documentação faz parte do Memorando 4.806/2025

Memorando 4.806/2025

Assunto: **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Via 2/2

São Jorge d`Oeste/PR, 25 de Novembro de 2025 às 09:00

De:

DEOSU - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
Glaciano de Oliveira - Engenheiro Civil

Para:

DVC - Divisão de Contabilidade
A/C IVANIR DA SILVA - Contador

Esta documentação faz parte do Memorando 4.806/2025

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

000016

Memorando 4.806/2025

Responder apenas via 1Doc

Glaciano O. DEOSU

CC

Para
DVC
A/C IVANIR S.
2 setores envolvidos
DEOSU DVC
25/11/2025 09:00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Bom dia Ivanir,

venho por meio deste solicitar a ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA para obra de :

Execução de Pavimentação Poliédrica (calçamento) na Linha Veronese no trecho que corresponde a coordenada inicial E:303688-53, N:7161637.67, e final E:302785.19, N:7161441.49, convenio SEAB.

att;

–
Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil

CREA PR 157785/D

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 4.806/2025
26/11/2025 09:18
(Respondido)

IVANIR S. DVC

Envolvidos internos acompanhando
CC

Bom dia....
Pelo que entendi vc precisa saber a dotação do QDD...

Órgão: 12 – Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Unidade: 002 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0009 – Serviço de Infra Estrutura Urbana
Atividade: 1-064 – Programa Estrada do Agricultor
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

–

000017

IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matrícula nº 1663-1

Quem já visualizou? 1 pessoa

26/11/2025 09:18:19 IVANIR DA SILVA DVC **arquivou**.